

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP
Nº 008/2020**

Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo
Nº. 008/2020/CPL

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DATA/HORA DA SESSÃO:

12 de Março de 2020 - 10:00h



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP N° 008/2020
Processo N° 008/2020/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, por meio do seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada por Portaria, torna público que, de acordo com o que determina a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº03/2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que dele faz parte integrante, que realizará, às **10:00 (dez horas) do dia 12 de Março de 2020**, na sala da Comissão de Licitação na Avenida Jose Gomes Chaves, 81, /Centro, BREJO DO PIAUÍ - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ.”**

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí - PI, no endereço indicado neste edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Março de 2020

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, situada na Avenida Jose Gomes Chaves, 81 /Centro, Brejo do Piauí - PI

INFORMAÇÕES:

ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí-PI, Avenida Jose Gomes Chaves, 81 /Centro, Brejo do Piauí - PI

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas.

TELEFONES: (89) 98112-2206.

1. DO OBJETO

”REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ”

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- II. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007 e Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008.
- III. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 1. Os empresários e as empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005;
 2. Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) www.portaltransparencia.gov.br, conforme Decreto Estadual nº 14.580, de 12 de setembro de 2011;
 3. Empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da

Lei

Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, inclusive verificada junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) -www.portaltransparencia.gov.br, conforme Decreto Estadual nº 14.580, de 12 de setembro de 2011.

- IV. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí- PI.
- V. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- VI. Pessoa física, mesmo que em grupo.

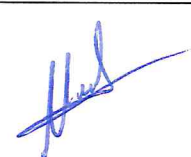
3. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- I. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
- II. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) **Cópia do documento oficial de identidade ou outro documento (com foto) que o identifique;**
 - b) **Procuração (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme Anexo II, acompanhado de documento da empresa (contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado).**
 - c) **Documento da empresa (contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.**
 - d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III);**
 - e) **Declaração, quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Os Microempreendedores Individuais, às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverão apresentar em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove esta condição e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, e os (Microempreendedores Individuais ficam dispensados dessa certidão).**
- III. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- IV. Os documentos (originais ou cópias) de que trata o **item 3.II** deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pela equipe de apoio no ato do credenciamento do presente certame.
- V. A não apresentação ou ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na etapa de lances e recurso;
- VI. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 008/2020

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...
(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



29
10
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 008/2020

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...
(CNPJ DA EMPRESA)...

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VII. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

- I. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo deste edital, e deverão constar:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
 - b) Número do Pregão e Processo Administrativo;
 - c) Descrição completa detalhada, do item cotado constando a procedência, fabricante/marca, acondicionamento/embalagem de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.
 - d) Preços unitários expressos em algarismo, preço total dos lotes expresso tanto em algarismo como por extenso e valor global dos lotes tanto em algarismo como por extenso.
 - e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
 - f) Prazo de validade da Proposta de preços 60 dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.
 - g) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;
 - h) Nos valores apresentados, serão aceitas somente duas casas decimais após a vírgula;
 - i) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
 - j) As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD ou pen-drive) da Proposta de Preços no formato do Word ou excel, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão.**
 - k) Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada LOTE.
 - l) Decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos por força da sua proposta, sem que haja ônus para qualquer das partes.
 - m) O preço registrado permanecerá irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto em havendo prorrogação contratual. Será garantido o direito de revisão, na forma legal.
- II. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos ou apresentarem preço irrisório ou inexecutável.
- III. **A empresa vencedora que ofertar novos lances deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação do pregoeiro, uma nova proposta com os preços unitários e totais adequados ao valor final obtido após a fase de lances. A não apresentação desta nova proposta no prazo indicado acima acarretará na desclassificação da mesma e conseqüentemente a convocação dos classificados na ordem subsequente.**

5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- I. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio;

[Handwritten signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



- II. No volume relativo a Documentação de Habilitação deverá estar organizado na sequência, das solicitações deste Edital, assim como encadernado, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente.
- III. O licitante deverá apresentar (na ordem como segue abaixo, encadernadas preferencialmente em espiral) os seguintes Documentos de Habilitação:
- a) **Habilitação Jurídica**
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- b) **Regularidade Fiscal**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
 - e) Quanto a Fazenda Municipal:
 - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - f) Quanto a Fazenda Estadual:
 - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - g) Quanto a Fazenda Pública Federal:
 - g1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011, expedido pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br/certidao, atualizado o art.29, V da Lei 8.666/93.
- c) **Qualificação Técnica**
- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).
- d) **Situação Econômica – Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).
- e) Outras Comprovações**
- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO III). Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO IV);
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO V);
- d) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.
- IV. Para os licitantes que apresentarem o CRC – Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de BREJO DO PIAUÍ-PI, dentro do prazo de validade, pertinente ao objeto deste certame, na fase de habilitação, será dispensável o subitem “a” e a alínea “a” do subitem “b”.
- V. Para os licitantes inscritos no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, a comprovação referida nas alíneas “c”, “d” e “g” do subitem b (Regularidade Fiscal), poderá ser efetuada mediante consulta *on-line* ao sistema.
- VI. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- VII. Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014);
- VIII. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- IX. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem VII acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 das Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- 6.1. Da habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:
- 6.1.1. Da etapa de lances de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- 6.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

6.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43 da lei Complementar nº123 de 14/12/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES DE CUNHO VINCULATÓRIO:

7.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.

7.2. Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.5 Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.6 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.7 As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue:

7.8 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.9 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.10 Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada seqüência ao procedimento com qualquer número de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.

7.11 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.12 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.13 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, sendo a adjudicação por LOTE;

7.14 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta de menor preço presumido, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pelo Pregoeiro, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

7.14 Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o Pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

7.17 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.18 O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

7.19 Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5 % (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada a oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.20 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º. Do art. 44 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

7.23. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro/PBPI/PI, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.24 No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pelo Pregoeiro.

7.25. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas as propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado (menor preço) depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro, conforme modelo abaixo:

7.26. Em nenhuma hipótese será aceito empate de proposta de preços, sendo considerado vencedor o menor preço ofertado e aceito pelo pregoeiro.

7.27. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93.

7.28 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

7.29 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.30. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

7.31. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

7.32 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo o pregoeiro decidir a respeito de forma motivada.

7.33 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, conforme seja o caso, sendo a ele(s) adjudicado o referido item ou Lote;

7.34 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.

7.35 O chamamento para retirada do contrato obedecerá a ordem de classificação das detentoras de preços em registro, omissão para o atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, importará no chamamento imediato da empresa detentora da segunda posição e assim sucessivamente.

8. DOS RECURSOS

- I. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- II. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- III. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.
- IV. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- V. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- VI. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

9.2. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor(es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

10. DO CONTROLE FINAL

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à licitante vencedora e poderá homologar o procedimento.

10.2. Os preços serão registrados por itens, consideradas as disposições do Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

10.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

10.3.1 - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

10.3.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitos cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

10.4. A licitante que convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumentos congêneres, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável poderá ser excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

10.5. Colhidas as assinaturas, o pregoeiro providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial (DOM) fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

10.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do PiauÍ - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

10.8.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.9. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC/OF/NE) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal de BREJO DO PIAUÍ/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DA POSSIBILIDADE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

11.2. Durante o prazo de validade da Ata de registro de preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PBPI/PI não ficará obrigada a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas às cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

11.3. Os detentores de preço registrado que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de defesa, podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

11.4. O registro do fornecedor será cancelado quando;

11.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.4.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

11.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.1; 11.4.2 e 11.4.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

11.6.1. Por razão de interesse público; ou

11.6.2. A pedido do fornecedor.

12. DOS PAGAMENTOS, REAJUSTE E REVISÃO

12.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PBPI/PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



12.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo da contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

12.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

12.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

12.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

12.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado.

12.7. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço

proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

13.2. Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

13.3. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93. § 1º A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

14.1.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PBPI/PI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência (na existência de pequenas falhas na execução).

14.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

14.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- II. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- III. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança na contratação.
- IV. A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.
- V. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- VI. Será permitido o uso de telefone celular apenas na fase de lances para consulta à Empresa.
- VII. Das sessões públicas de processamento do PREGÃO serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - a) As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
 - b) Todos os documentos de habilitação, cujos Envelopes forem abertos, e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- VIII. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial.
- IX. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração, na sala de Licitação, à Avenida Jose Gomes chaves, nº 81 – Centro – Município de Brejo do Piauí-PI, após a celebração do contrato.
- X. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO.
 - a) A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - b) Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.
- XI. Cópias do Edital estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- XII. Os casos omissos do presente PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro.
- XIII. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.
- XIV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ – PBPI/PI monitorará os preços de acordo com o mercado vigentes mediante pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.
- XV. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XVI. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- XVII. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- XVIII. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- XIX. A participação da licitante no certame implicará aceitação integral e irrevogável dos termos do presente edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem a execução do objeto desta licitação.
- XX. Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.
- XXI. As obrigações da Contratante e Contratada constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

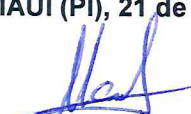
16. DO FORO


16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca de CANTO DO BURITI/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

17. INTEGRAM ESTE EDITAL:


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VI - MINUTA DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO INDIVIDUAL;

BREJO DO PIAUÍ (PI), 21 de Fevereiro de 2020.


Marcelo da Silva Rosal
Pregoeiro da PMB

Apoio:  

Visto:


Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Determinar especificações básicas para Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Brejo do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos produtos acima citados tem por finalidade atender as necessidades de limpeza e conservação, bem como no abastecimento executados pelas Secretarias e Fundos através dos seus programas e ações necessários para a rotina administrativa das Secretarias e Fundos do Município de Brejo do Piauí.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes dos materiais e pela impossibilidade de ser prever a quantidade exata dos materiais a serem adquiridos pelas secretarias e fundos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (Lotes I e II)					
LOTE - I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	PREÇO TOTAL MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA
1	Água sanitária, multiuso, composição: hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% de cloro ativo, embalagem de 1 litro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	Caixa com 12 unidades	250	R\$ 23,96	
2	Álcool Gel, álcool etílico hidratado, líquido, registro no Ministério da Saúde, frasco de 500g	Und	250	R\$ 6,50	
3	Álcool Gel, álcool etílico hidratado, líquido, registro no Ministério da Saúde, frasco de 1 litro	Und	250	R\$ 6,21	

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do PiauÍ - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



4	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, teor de ativos: 25% diluição máxima, 1/200 antiséptico, germicida e bactericida, embalagem de 1 litro, registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 12 unidades	250	R\$	43,53	
5	Detergente, líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml, com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o N° de registro na ANVISA/MS, CRQ do químico responsável.	Caixa com 24 unidades	250	R\$	39,20	
6	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, primeira qualidade, composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, senergista, corantes, enzimas branqueador óptico, essência, água, alvejante, com registro na ANVISA, embalagem: Caixa de papelão com 500 gr.	Caixa com 24 unidades	200	R\$	102,00	
7	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1 kg, com 5 unidades de 200 gr.	Caixa	100	R\$	63,33	
8	Limpador multiuso, para limpeza em geral, de primeira qualidade, frasco de 500ml, registro da ANVISA/MS.	caixa com 12 unidades	30	R\$	39,96	
9	Lustra móveis, em frasco com 200ml, registro na ANVISA/MS.	caixa com 24 unidades	10	R\$	110,40	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



10	Cera incolor líquida, auto brilhante para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos. Marmorite e similares. Composição: carnaúba, solvente, alcanalizante, coadjuvante, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragância, preservante e água. Embalagem com 750g.	caixa com 12 unidades	20	R\$	54,20
11	Odorizador em aerosol glade, frasco de 300ml, composição: emulsificante, antioxidante, fragância, veículo e propelentes, registro na ANVISA/MS.	caixa com 12 unidades	50	R\$	112,20
12	Esponja multiuso, dupla face, nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 100x70x18mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, com registro na ANVISA/MS.	caixa com 60 unidades	50	R\$	54,60
13	Esponja de aço, carbono, com 10 fardos pequenos contendo 14 pacotes com 8 unidades.	fardo	50	R\$	16,30
14	Flanela flanberg, em tecido 100% algodão embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 89x59cm.	unidade	500	R\$	2,39
15	Saco de pano para limpeza limpotex, 100% algodão, comprimento 53x85.	unidade	1.000	R\$	4,52
16	Pedra sanitária, pastilha com 25 gr. Com gancho plástico, composição: dodecilbenzeno sulfato de sódio, bicarbonato de sódio, coadjuvantes, fragâncias e corante.	unidade	200	R\$	1,70
17	Papel higiênico, folha dupla, fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm.	fardo	250	R\$	60,87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



18	Luva para limpeza média, multiuso de látex, 100% natural com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico, contendo um par de luvas.	par	500	R\$	6,13
19	Luva para limpeza grande, multiuso de látex, 100% natural com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico, contendo um par de luvas.	par	100	R\$	6,13
20	Rodo base de plástico, base de plástico com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 30mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plástico adaptado à base. Dimensões 40m de largura base do rodo e cabo de 1,20 de comprimento.	unidade	200	R\$	7,42
21	Rodo base de plástico, base com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 30mm, corretamente esticadas e fixas à base. Dimensões 60m de largura base do rodo e cabo com 1,20 de comprimento.	unidade	300	R\$	19,20
22	Vassoura sanitária, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica, com suporte.	unidade	100	R\$	11,19
23	Vassoura de nylon, cerdas macias, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tamanho vassoura: 30x4,4 cm.	unidade	300	R\$	11,38
24	Vassoura de palha de carnaúba, sem cabo.	unidade	400	R\$	4,00
25	Inseticida, 300ml, fórmula inseticida a base de água.	unidade	250	R\$	10,26

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do PiauÍ - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



26	Pá para lixo cabo longo, extremidade de borracha, cabo de plástico com exclusiva pega.	unidade	150	R\$	10,91
27	Soda caustica saturno, 96% cristalizadas em escamas, pote com 450 gr.	caixa com 24 unidades	10	R\$	198,80
28	Saco plástico para lixo 100l brasileiro, preto, com 5 unidades, medindo 75x105 cm fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionado em pacotes.	pacote	1.000	R\$	3,66
29	Saco plástico para lixo 15l, preto, com 20 unidades, medindo 39x58 cm fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes.	pacote	500	R\$	2,40

Valor total do Lote I

R\$ 118.500,63

(cento e dezoito mil, quinhentos reais e sessenta e três centavos)

Lote II- DESCARTÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	PREÇO TOTAL MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA
1	Copo plástico para café fc, 50ml, material poliestireno, atóxico, pacotes com 100 unidades. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.	caixa com 50 pacotes	30	R\$ 91,67	
2	Copo plástico para água, 180ml, material poliestireno, atóxico, pacotes com 100 unidades. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.	caixa com 25 pacotes	100	R\$ 97,42	
3	Colherinha descartável, em poliestireno, e pigmentos de alfa pureza, pacote com 50 unidades.	caixa com 24 unidades	50	R\$ 77,39	
4	Garfo descartável, em poliestireno de alta pureza, pacote com 50 unidades.	caixa	20	R\$ 56,20	

[Handwritten signatures and scribbles]

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



5	Prato descartável, plástico resistente, linha branca, 15 cm de diâmetro, fundo.	pacote com 10 unidades	300	R\$	4,92	
6	Prato descartável, plástico resistente, linha branca, 17,8 cm, de diâmetro, raso.	pacote com 10 unidades	300	R\$	4,20	
7	Prato descartável, plástico resistente, linha branca, 21 cm de diâmetro, raso.	pacote com 10 unidades	300	R\$	7,83	
8	Papel alumínio, rolo com 45 cm de largura e 4m de comprimento	UND	100	R\$	3,73	
9	Filme em PVC transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras, atóxico, rolo com 30mX28cm.	UND	100	R\$	4,85	
10	Toalha de Papel, folha dupla picotada, pacote, rolo com 50 toalhas, tamanho: 19 cmX1,5 cm	Pac com 02 unidades	20	R\$	4,23	
11	Guardanapos de Papel, folha simples, branco, pacote com 50 fls, tamanho: 23,5X22 cm	Caixa com 12 unidades	50	R\$	22,76	
12	Fósforo longo, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, conteúdo: 200 palitos caixa.	Caixa	150	R\$	2,30	
13	Café torrado moído, embalado a vácuo, extra forte, laudo de classificação ABIC, prazo de validade de 01 (um) ano, pacote de 250gr	FARDO COM 20 PACOTES	40	R\$	105,87	
14	Açúcar cristal, embalagem de 1 kg, com prazo de validade de 01 (um) ano	Fardo com 30 pacotes	40	R\$	61,07	
Valor total do Lote II					R\$ 31.672,00	
(trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lote III)						
LOTE -III - MATERIAL DE LIMPEZA						

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	PREÇO TOTAL MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA
1	ÁGUA SANITÁRIA , multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	UND	500	R\$ 2,23	
2	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS , antisséptico, com válvula, embalagem c/ 500ml.	UND	100	R\$ 10,30	
3	ÁLCOOL GEL , álcool etílico em gel 65° ação bactericida, registro no Ministério da Saúde, registro no Ministério da Saúde, frasco de 500g.	UND	300	R\$ 6,45	
4	BALDE, PLÁSTICO , capacidade 20 litros.	UND	60	R\$ 11,67	
5	CERA INCOLOR líquida auto brilhante, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares; composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2, benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral; densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/ml; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; registro na ANVISA/MS, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega embalagem c/ 1 litro.	UND	300	R\$ 4,80	
6	COPO DESCARTÁVEL , 180 ml, plástico.	PCT	2.000	R\$ 3,67	
7	COPO DESCARTÁVEL , 50 ml, plástico.	PCT	1.200	R\$ 2,00	

(Handwritten signatures in blue ink)

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do PiauÍ - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



8	DESINFETANTE concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem de 1 litro, registro no ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UND	1000	R\$	4,56	
9	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CRQ do químico responsável, validade mínima de 02 anos - caixa c/ 24 unidades.	UND	800	R\$	2,00	
10	ESCOVA , lava roupas.	UND	50	R\$	2,70	
11	ESPONJA LÃ DE AÇO , carbono, embalagem com 8 unidades, peso líquido 60g.	PCT	300	R\$	1,36	
12	ESPONJA MULTIUSO para lavagem, dupla face, nas cores verde e amarela, med. aprox. 100x70x18mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, com registro na ANVISA/MS, validade mínima de 18 meses	UND	500	R\$	1,23	
13	FACA PARA CORTE DE ALIMENTOS , em inox, com cabo de madeira.	UND	30	R\$	20,30	
14	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 89 x59cm,	UND	200	R\$	3,06	
15	GUARDANAPO DE PAPEL , com 100 und.	PCT	200	R\$	2,65	
16	LIMPADOR MULTIUSO , para limpeza em geral, de primeira qualidade, frasco de 500ml, registro na ANVISA/MS	UND	800	R\$	4,33	
17	LIXEIRA DE PLÁSTICO, com pedal, capacidade de 10 litros.	UND	60	R\$	53,27	

(Handwritten signatures and scribbles)

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do PiauÍ - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



18	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml, registro na ANVISA/MS, validade mínima de 18 meses	UND	150	R\$	4,40	
19	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UND	120	R\$	7,00	
20	MANGUEIRA, 30 metros.	UND	30	R\$	55,30	
21	MULTI INSETICIDA, 300ML, formula inseticida a base de água.	UND	200	R\$	9,06	
22	ODORIZADOR, em aerossol, frasco de 360ml, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes, registro na ANVISA/MS, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	500	R\$	9,42	
23	PÁ P/ LIXO CABO LONGO, extremidade de borracha, cabo de plástico com exclusiva pega anatômica.	UND	40	R\$	9,26	
24	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, branco, pacote c/ 4 rolos de 30m X 10cm.	UND	600	R\$	3,03	
25	PEDRA SANITÁRIA, pastilha com 25g com gancho plástico. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Corante.	UND	400	R\$	2,10	
26	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base de plástico com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	UND	50	R\$	14,03	
27	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr	PCT	50	R\$	7,18	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



28	SABÃO EM PÓ , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, com registro na ANVISA, embalagem: caixa de papelão com 500 gramas.	CX	800	R\$	10,30
29	SABONETE, em barra.	UND	100	R\$	2,20
30	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU , 100% algodão, comprimento 53x85cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	UND	200	R\$	6,75
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 100 litros/20Kg, preto, com 5 unidade, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes	PCT	500	R\$	3,53
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 15 litros/3kg, preto, com 100 unidade, Tamanho: 39cm x 58cm, acondicionados em pacotes.	PCT	500	R\$	6,98
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 30 litros/6KG, preto, com 100 unidades, acondicionados em pacotes.	PCT	500	R\$	4,88
34	SODA CAÚSTICA , 96%, cristalizada em escamas, pote c/ 450g	UND	100	R\$	8,95
35	TAPETE PARA PORTA.	UND	100	R\$	19,99
36	TOALHA DE BANHO , 100% algodão.	UND	100	R\$	27,63
37	TOALHA DE ROSTO, em algodão.	UND	50	R\$	12,30
38	VASSOURA de nylon, cerdas macias, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tamanho: Vassoura - 30 x 16,5 x 4,4cm Cabo - 120cm	UND	50	R\$	9,45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



39	VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica, com suporte.	UND	30	R\$	5,52	
Valor total do Lote III					R\$ 69.873,63	
(sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)						
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (Lotes IV, V e VI)						
LOTE -IV - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	PREÇO TOTAL MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	UNID	200	R\$	2,38	
2	ÁLCOOL GEL, álcool etílico em gel 65º ação bactericida, registro no Ministério da Saúde, registro no Ministério da Saúde, frasco de 500g	UND	30	R\$	7,46	
3	ALCOOL LIQUIDO 70º, álcool etílico hidratado, liquido, registro no Ministério da Saúde, embalagem de 1 Litro	UND	30	R\$	7,71	
4	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, antisséptico, com válvula , embalagem c/ 500ml.	UND	24	R\$	10,80	
5	DESINFETANTE concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. antisséptico, germicida e bactericida, embalagem de 1 litro, registro no ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UND	250	R\$	2,73	

[Handwritten signatures and scribbles]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



6	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CRQ do químico responsável, validade mínima de 02 anos - caixa c/ 24 unidades.	UND	120	R\$	1,98
7	SABÃO EM PÓ , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, com registro na ANVISA, embalagem: caixa de papelão com 500 gramas.	UND	20	R\$	4,73
8	SABÃO EM BARRA , glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr	UND	5	R\$	7,02
9	LIMPADOR MULTIUSO , para limpeza em geral, de primeira qualidade, frasco de 500ml, registro na ANVISA/MS	UND	40	R\$	3,66
10	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml, registro na ANVISA/MS, validade mínima de 18 meses	UND	1	R\$	4,73
11	CERA INCOLOR líquida auto brilhante, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares; composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral; densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/ml; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; registro na ANVISA/MS, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega embalagem c/ 1 litro.	UND	15	R\$	4,20

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



12	ODORIZADOR , em aerossol, frasco de 360ml, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes, registro na ANVISA/MS, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	10	R\$	9,80
13	ESPONJA MULTIUSO para lavagem, dupla face, nas cores verde e amarela, med. aprox. 100x70x18mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, com registro na ANVISA/MS, validade mínima de 18 meses	UND	10	R\$	1,06
14	ESPONJA LÃ DE AÇO , carbono, embalagem com 8 unidades, peso líquido 60g.	UND	10	R\$	8,30
15	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 89 x59cm,	UND	120	R\$	2,06
16	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU , 100% algodão, comprimento 53x85cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	UND	300	R\$	6,25
17	PEDRA SANITÁRIA , pastilha com 25g com gancho plástico. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Corante.	UND	400	R\$	1,55
18	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla, branco, pacote c/ 4 rolos de 30m X 10cm.	UND	600	R\$	5,14
19	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples, branco, pacote c/ 4 rolos de 30m X 10cm.	UND	40	R\$	3,32
20	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UND	150	R\$	4,45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



21	RODO PARA PUXAR ÁGUA , base de plástico com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	UND	160	R\$	12,70
22	VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica, com suporte.	UND	30	R\$	11,93
23	VASSOURA de naylon, cerdas macias, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tamanho: Vassoura - 30 x 16,5 x 4,4cm Cabo - 120cm	UND	250	R\$	10,01
24	MULTI INSETICIDA, 300ML , fórmula inseticida a base de água.	UND	30	R\$	10,70
25	PÁ P/ LIXO CABO LONGO , extremidade de borracha, cabo de plástico com exclusiva pega anatômica.	UND	30	R\$	6,75
26	SODA CAÚSTICA, 96% , cristalizada em escamas, pote c/ 450g	UND	5	R\$	8,10
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros/20Kg , preto, com 5 unidade, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes	UND	850	R\$	2,95
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 litros/3kg , preto, com 20 unidade, Tamanho: 39cm x 58cm, acondicionados em pacotes	UND	1000	R\$	2,52

Valor Total do Lote IV

R\$ 19.755,53

(dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LOTE V - DESCARTÁVEIS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	PREÇO TOTAL MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA
1	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ , 50ml, material poliestireno, atóxico, pacotes c/ 100 unidades. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.	UNID	100	R\$ 1,76	
2	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA , 180ml, material poliestireno, atóxico, pacotes c/ 100 unidades. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.	UNID	200	R\$ 3,87	
3	COLHERINHA DESCARTÁVEL , em poliestireno e pigmentos de alta pureza, pct. c/ 50 unidades	UNID	2	R\$ 2,63	
4	GARFO DESCARTÁVEL , em poliestireno e pigmentos de alta pureza, pct. c/ 50 unidades	UNID	2	R\$ 3,06	
5	PRATO DESCARTÁVEL , plástico resistente, linha branca, 15cm de diâmetro, fundo.	UNID	500	R\$ 1,08	
6	PRATO DESCARTÁVEL , plástico resistente, linha branca, 17,8cm de diâmetro, raso.	UNID	500	R\$ 1,41	
7	TOALHA DE PAPEL , folha dupla picotada, pacote, rolo c/ 50 tolas, tamanho: 19cmx21,5cm	UNID	500	R\$ 3,52	
8	GURDANAPOS DE PAPEL , folha simples, branco, pacote com 50 fls, tamanho: 23,5 x 22cm	UNID	5	R\$ 2,00	
9	FÓSFORO PALITO LONGO , caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, conteúdo: 200 palitos/caixa.	UNID	50	R\$ 2,79	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



10	CAFÉ, Torrado, moído, embalado à vácuo, extra forte, laudo de classificação ABIC, prazo mínimo de validade de 01 (um) ano, pacote de 250g.	UNID	80	R\$	5,12
11	COADOR DE CAFÉ, em malha de algodão puro, cabo plástico, tamanho G.	UND	60	R\$	2,11
12	AÇÚCAR CRISTAL, pacote 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano.	UNID	50	R\$	2,16

Valor Total do Lote V

R\$ 4.757,20

(quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LOTE VI - DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA	PREÇO TOTAL MÁXIMO PAGO PELA PREFEITURA
1	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, TAMPA GIRATORIA - 1L	UND	36	R\$ 24,63	
2	BALDE COM ALÇA ANATOMICA, BASE SUPER REFORÇADA, ATOXICO, 17L	UND	138	R\$ 15,50	
3	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, 12L	UND	23	R\$ 12,30	
4	CESTO TELADO DE PLASTICO, 8L	UND	36	R\$ 7,13	
5	CESTO COLETA SELETIVA, PLASTICO REFORÇADO, COM PEDAL E CARRINHO, 100L	UND	23	R\$ 489,33	
6	MANGUEIRA TRANÇADA, PVC FLEXIVEL, COM ESGUICHO E ADAPTADOR, 50M	UND	23	R\$ 36,97	
7	EXTENSÃO ELÉTRICA, 10M, CABO PP PLANO, 2,00X0,75MM, CORENTE MAXIMA 10A, COM 3 SAIDAS	UND	18	R\$ 19,10	
8	TOALHA DE LOUÇA, 100% ALGODÃO, 45X85CM	UND	36	R\$ 6,33	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



9	CONEÇÃO PARA CAFÉ LX 16,25L	UND	7	R\$	44,03	
10	FAÇA INOX 6" CABO DE PLIPROPILENO	UND	7	R\$	25,30	
11	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, ATOXICA, 50L	UND	7	R\$	65,47	
12	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, ATOXICA, 30L	UND	7	R\$	55,30	
13	BACIA PLASTICA 12L	UND	12	R\$	12,63	
14	JARRA DE VIDRO 2L	UND	12	R\$	22,96	
15	COPO DE VIDRO, 24 UND, 300ML 10oz 30cl	UND	4	R\$	20,46	
16	BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 56X56X2,00CM	UND	23	R\$	38,07	
17	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA 12L	UND	6	R\$	97,63	
18	JARRA ACRÍLICA CRISTAL 2,5L	UND	6	R\$	22,80	
19	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 POTES	UND	23	R\$	18,93	
20	JARRA PARA ÁGUA 1L	UND	36	R\$	18,60	
21	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO N° 45	UND	3	R\$	42,22	
Valor Total do Lote VI					R\$	20.911,44
(vinte mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)						
Valor Total Global da Licitação					R\$	265.470,43
(duzentos e sessenta cinco mil, quatrocentos setenta reais e quarenta três centavos)						

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, deverão ocorrer de acordo com as solicitações feitas pelo município, cujo procedimento se dará após a assinatura do instrumento contratual, conforme unidade requisitante.

4.2 O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

4.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

4.4 O objeto deverá ser entregue até 5 (cinco) dias após apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

4.5 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório e da entrega da fatura, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

4.6 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

4.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido.

5 – PRAZO DE ENTREGA

5 (dias) após a emissão da ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será acompanhado por um servidor indicado pela secretaria de Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da aquisição do produto foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados e valor de contratações anteriores, e é de R\$ _____ (_____).

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento. Firmado pela autoridade responsável.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com a Requisição, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Responsável pela elaboração dos orçamentos

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

Brejo do Piauí/PI, 21 de Fevereiro de 2020

De Acordo.



Gracilda de Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças